

Joaquim Tesol

Lei nº 406

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Longinos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de autorizou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a firma Blokrat do Espírito Santo - Engenharia Ltda. a importância de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze cruzeiros^{novos}), proveniente da aquisição feita por esta Prefeitura de 274 m² de Blokrat, pelo preço unitário de R\$ 11,00 (onze cruzeiros novos), para os serviços de calçamento da Rua: Sylvia Maílha, nesta Cidade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios, no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Longinos Martins, 14 de abril. 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal